

Lei nº 10/70


Fixa ponto de taxa.

Eu José Manoel David Júnior, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo fixar ponto de taxa, nas proximidades do prédio da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino em 22 de Julho de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.